

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15191, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Institui o Comitê Científico Local da Rede de Biotecnologia e Biodiversidade da Amazônia Legal – BIONORTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## DECRETA:

- Art. 1º Fica instituído o Comitê Científico Local da Rede de Biotecnologia e Biodiversidade da Amazônia Legal BIONORTE.
- § 1º A Rede de Biotecnologia e Biodiversidade da Amazônia Legal BIONORTE, instituída pela Portaria nº 901, de 4 de dezembro de 2008, do Ministério de Ciência e Tecnologia, tem como finalidade a formação de recursos humanos e o desenvolvimento científico e tecnológico que permitam a melhoria da qualidade de vida da população na Amazônia Legal.
- § 2º A composição do Comitê Científico Local se dará por assinatura de Portaria no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN.
- § 3º O Comitê será composto por representantes de instituições de ensino e/ou pesquisa sediadas no Estado, estes indicados através de portaria ou ato próprio da instituição.
- Art. 2º Fica a cargo da SEPLAN, através da Gerência de Ciência, Tecnologia e Inovação, a articulação junto ao Comitê visando assegurar o cumprimento da finalidade da Rede.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de Junho

de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador